



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

## Ato nº 12.093

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** para fazer face às despesas com o **PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMVR: Diárias Civil.**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.3.9.0.14.00.00	13	100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **PROJETO ATIVIDADE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CMVR: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.**

Funcional	Cat. Econômica	Código	Valor (R\$)
01.91.01.031.1102.6035	3.1.9.0.11.00.00	5	100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 02 de dezembro de 2024.

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Presidente